ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 106
Rubrica
PMUI

DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã-RR", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe art. 17 do decreto 11.462/2023.

Uiramutã-RR, 27 de novembro de 2025

QUERGINALDO TOMAZ DE ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº189/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 104
Rubrica
PMUI

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme se constante ao despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã-RR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, declaro para os efeitos do Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira de acordo com a **Lei Orçamentária Anual- LOA** e a compatibilidade com o **Plano Plurianual –PPA,** bem como em conformidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO** referentes ao Exercício Financeiro de 2025. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe art. 17 do decreto 11.462/2023.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação-CPL dar continuidade no progresso em epígrafe e posteriormente encaminhar para a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer técnico.

Uiramutã-RR, em 01 de dezembro de 2025

BRS

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 108
Rubrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 037/2025.

OBJETO: "Aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº 110/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico-SRP Nº037/2025, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 04 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação